

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 30, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR os efeitos do arquivamento na esfera administrativa, do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa T S DE ALMEIDA LTDA, NIRE 5420165193-3, consoante a orientação do Ofício SEI Nº 1552/2024/MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, tornando sem efeito a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 25, de 18/07/2024, publicada no D.O.E. 11.560, pag. 53, de 19/07/2024, a contar da publicação desta Portaria no D.O.E.

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO	24/0528131	55376209 22/05/2024

Campo Grande/MS, 5 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS